

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DL n.º 1209/18

Valinhos, 5 de dezembro de 2018.


Senhor Prefeito,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, comunicar-lhe que o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei n.º 251/18 que “Altera a Lei n.º 3.971, de 22 de fevereiro de 2006, que ‘Institui o Comitê de Vigilância às Mortes Materna e Infantil na forma que especifica’” foi mantido pelo Plenário desta Casa de Leis em Sessão do dia 4 de novembro do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente

Exmo. Sr. Dr.  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Valinhos/SP

Recebido  
10/12/18  
9:20  
  
Patricia Moraes Bonci  
Matrícula 23.341  
Departamento Técnico-Legislativo  
SAJI